



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMIR) DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMIR/SBC

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, realizou-se de modo presencial a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo. Estiveram presentes os seguintes **Conselheiros Titulares**: Luciana Pardim Silva, Cristina Aparecida Martins, Marcia Maria Prado, Gilmar Martins da Silva, Maria Emília Soares Campi, Marcos Miranda da Silva, Sandro de Cássio Souza Pires e Alisson Silva Garcia. **Conselheiros Suplentes**: Andrea Yamasaki, Cleide Maria Batista Marchi, Marcelo dos Santos, Kilvane de Souza Santos e Nadia de Oliveira Santos. Como **Convidados/Observadores**: Jéssica Moura (ICOM – Intérprete de Libras), Valquiria Battistin (Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência), Evani S. S. Capano (Templo de Umbanda Pai Oxalá Pai Ogum), Kelly Guimarães (Secretaria de Cultura), Mercedes S. da Silva (Templo de Umbanda Pai Oxalá Pai Ogum), Elizabete de Jesus Rocha (Instituto Potências das Quebradas), Alessandra G. M. Salgado (Secretaria de Assistência Social/ 201.1), Erika F. Matos (Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência), Yasmin Luhá (ICOM – Intérprete de Libras), Thiago G. Palma (Conselho Tutelar), Mirian Folha (Instituto Mulheres da Paz). **Abertura**: O Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, Sr. Carlos Alberto Garcia Romero iniciou a reunião às quatorze horas e treze minutos, agradecendo a presença de todos e contextualizou acerca da criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, através da Lei Nº 7.223, de 3 de agosto de 2023, informando que a sua implantação só foi possível neste ano de dois mil e vinte e quatro, graças à colaboração de muitas pessoas presentes na reunião para conseguir as representações e “tirá-lo do papel”. Esclareceu que os trabalhos do Conselho serão iniciados com a estrutura atual, porém, no mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco voltaremos a dialogar sobre a revisão do número de cadeiras do Conselho, visando uma melhor adequação, visto que uma das questões levantadas pelos membros do CMIR, é a participação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo como membro da Sociedade Civil, por se tratar de uma Autarquia Municipal. O Sr. Secretário informou que essa Autarquia sairá da Sociedade Civil e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMIR) DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

33 passará para uma cadeira do Poder Público. Com relação às vagas, a intenção é criar
34 mais uma para a Religião de Matriz Africana, pois só existe uma Instituição
35 representativa. Há também a intenção de sugerir a participação da Secretaria de Meio
36 Ambiente e, talvez, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo nessa
37 composição. O Sr. Secretário esclareceu que são apenas sugestões, que deverão ser
38 discutidas e decididas pelo Conselho. Com relação à designação dos membros para
39 compor a Mesa Diretora do CMIR, o Sr. Carlos Alberto destacou que, conforme consta
40 na lei de criação do Conselho, o primeiro Presidente e o Secretário Executivo devem
41 ser representantes do Poder Público, sendo o Vice-presidente representante da
42 Sociedade Civil, a ser escolhido entre os Conselheiros na reunião ordinária de hoje.
43 Para a presidência do CMIR, o Sr. Secretário nomeou a Sra. Marcia Maria Prado e,
44 como Secretária Executiva, a Sra. Luciene Fernandes Silva. Dando continuidade à
45 abertura, o Secretário citou o questionamento do Dr. Abner Castorino, Promotor de
46 Justiça do Estado de São Paulo, com relação à adesão do Município de São Bernardo
47 do Campo ao SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – mas,
48 como estamos iniciando os trabalhos do Conselho e precisamos de um Plano de Ação
49 em execução, bem como ações mais efetivas, não será possível aderir ao SINAPIR em
50 dois mil e vinte e quatro. Assim, trataremos desse assunto como ponto de pauta na
51 reunião do mês de fevereiro de dois mil de vinte e cinco. O Sr. Carlos Alberto pontuou
52 que para o próximo ano precisamos fazer um calendário de ações e eventos
53 afirmativos. Informou que no *site* da Secretaria de Cidadania constam as datas das
54 comemorações em todas as questões e segmentos da Política Afirmativa e que o
55 Conselho precisa atentar para esse “recorte” da Igualdade Racial, o que de fato será
56 comemorado, qual evento poderá ser feito e, inclusive, estabelecer parceria com a
57 Secretaria de Cultura, expandindo as informações de modo que atinjam o maior número
58 de pessoas possível. Esse calendário é uma ação que precisa acontecer logo no início
59 dos trabalhos de dois mil e vinte e cinco. Uma das questões também abordadas pelo
60 Sr. Secretário foi sobre o Regimento Interno, pois o Conselho não pode funcionar sem
61 esse documento. O Sr. Carlos Alberto informou aos membros que o Secretário anterior
62 elaborou um Regimento Interno, o qual foi cancelado, visto que o Regimento é um
63 documento que deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho e não pelo Secretário da



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMIR) DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

64 pasta. Quanto à Minuta de Regimento Interno, o Sr. Secretário esclareceu que foi
65 elaborada pela Secretaria de Cidadania apenas como sugestão, entretanto, cabe ao
66 Conselho decidir sobre as possíveis alterações, supressões e/ou acréscimos, a fim
67 regulamentá-lo para o início dos trabalhos; mudanças poderão ser feitas a qualquer
68 momento, desde que sejam deliberadas pelos membros do CMIR. Ao encerrar a
69 abertura, o Sr. Secretário salientou sobre suas experiências profissionais e ideias para
70 qualificação das ações do CMIR, além de apoios de outros profissionais. Também
71 compartilhou sobre as intenções de expansão do trabalho do CMIR nos diversos
72 territórios, principalmente os mais vulneráveis e criação de Políticas Públicas efetivas
73 referentes às questões étnico-raciais na cidade como um todo. **Eleição dos membros**
74 **para composição da Mesa diretora:** Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Marcia
75 Maria Prado se apresentou e explanou brevemente sobre sua experiência profissional.
76 É advogada há trinta e sete anos, atua na prefeitura Municipal de São Bernardo do
77 Campo há trinta e cinco anos, atuou na Assistência Judiciária e também no PROCON
78 – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor. A Sra. Marcia esclareceu que não
79 possui experiência no trabalho com Conselhos, mas aceitou o desafio e colocou-se à
80 disposição para aprender e colaborar no desenvolvimento do trabalho. A Presidente
81 ressaltou que o CMIR não pode prosseguir com os trabalhos sem a aprovação da
82 Minuta de Regimento Interno, contudo, após aprovado, o Conselho poderá proceder às
83 alterações que entender cabíveis. A Sra. Marcia destacou as atribuições do Presidente
84 e Vice-presidente do Conselho, assim como o tempo de gestão e alternâncias de
85 mandatos, conforme artigo 16 da Lei nº 7.223, de 3 de agosto de 2023: “A Presidência
86 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será exercida por membro
87 titular, eleito por seus pares, escolhido alternadamente dentre os representantes do
88 Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil, a qual será exercida por 2 (dois)
89 anos, sendo o primeiro Presidente representante do Poder Público”. De modo geral, ao
90 longo da explanação a Presidente do CMIR deu destaque aos pontos considerados
91 mais importantes da referida Lei. Em seguida a Sra. Marcia abriu a plenária para
92 deliberação do Vice-presidente. Entre os membros presentes da Sociedade Civil,
93 apenas a Conselheira Sra. Maria Emília Soares Campi se candidatou. **Deliberação:**
94 Após votação nominal a candidata foi eleita com dez votos a favor da sua nomeação,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMIR) DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

95 completando assim a Mesa Diretora do CMIR. **Justificativas de Ausências:** Foram
96 apresentadas pela Sra. Luciene Fernandes Silva, Secretária Executiva do CMIR, as
97 justificativas de ausências dos Conselheiros: Jozileide Ferreira de Castro (problemas
98 pessoais), Cátia Rodrigues de Sant'ana Prometi (problemas de saúde familiar), Renata
99 Fabiana da Silva (férias), Paulo Silva dos Santos (viagem a trabalho), Pablo Biondi
100 (problemas pessoais). Não havendo objeções às justificativas de ausências
101 apresentadas pelos Conselheiros, essas foram aprovadas por consenso. **Minuta de**
102 **Regimento Interno:** Dando continuidade à pauta a Presidente do Conselho iniciou a
103 leitura do documento ficando aberta a plenária para apreciação e manifestações.
104 Registra-se por oportuno, que o Conselheiro Alisson apresentou sugestões de
105 alteração do Regimento Interno, encaminhando ao CMIR por e-mail
106 (igualdaderacial@saobernardo.sp.gov.br), porém, por razões ignoradas, não chegou
107 ao destinatário. Os presentes foram orientados pela Sra. Marcia, a solicitar confirmação
108 de recebimento sempre que encaminhar algum documento ao CMIR. Não obstante o
109 não recebimento do e-mail, todas as sugestões dos Sr. Alisson foram apreciadas na
110 reunião. A Sra. Maria Emília, Vice-presidente do CMIR, sugeriu acréscimos nos Incisos
111 VI e VII do Art. 4º, Capítulo II, para que seja incluída na redação, além das comunidades
112 negra, indígena e cigana, dentre outras, também os povos tradicionais e religiões de
113 matrizes africanas e afro-brasileiras, excluindo-se a expressão “comunidades
114 religiosas”. Ainda em relação ao inciso VII, além da sugestão da Sra. Maria Emília, o
115 Sr. Alisson sugeriu a inclusão do texto: “bem como acompanhar e propor medidas de
116 defesa, enfrentamento e promoção dos direitos individuais, metaindividuais, coletivos e
117 difusos afetados pelo racismo, pela discriminação racial e outras formas correlatas de
118 intolerância”. O Sr. Alisson sugeriu ainda que no Art. 4º, Inciso IV, o Conselho seja
119 responsável por gerir e propor os critérios para repasse dos recursos do Fundo
120 Municipal da Igualdade Racial. Retornando ao Capítulo I, Art. 2º, o Sr. Alisson sugeriu
121 que o Conselho seja vinculado à Secretaria responsável pela sua gestão, assim como
122 no Capítulo IV, Art. 22, § 7º. Questionados os presentes sobre as alterações propostas,
123 todos manifestaram concordância. O Sr. Alisson efetuou outras sugestões de
124 alterações do Regimento, sendo esclarecido de que são sugestões relevantes, porém,
125 poderiam aguardar um pouco mais e que com a criação das Comissões previstas para



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMIR) DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

126 o próximo ano poderíamos discutir e analisar as sugestões com mais propriedade. A
127 Sra. Presidente questionou a plenária acerca das propostas do Sr. Alisson e se
128 deveriam ser analisadas neste momento, sendo que todos concordaram que tais
129 propostas deverão analisadas em momento oportuno. **Deliberação:** Ao final da leitura
130 integral do Regimento Interno, com as sugestões de alteração acolhidas, procedeu-se
131 à votação nominal para sua aprovação. Foi aprovado o Regimento Interno com dez
132 votos a favor. Referente às Comissões, a Sra. Márcia esclareceu que serão criadas no
133 próximo ano e já estão previstas na pauta da reunião do mês de fevereiro. Na
134 sequência os presentes foram informados acerca do **Calendário das Reuniões**
135 **Ordinárias 2025**, sendo esclarecido que no mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco
136 não haverá reunião. Houve deliberação nominal do Calendário e aprovado com dez
137 votos a favor. **Informes:** Meios de Comunicação Oficial do CMIR: e-mail:
138 igualdaderacial@saobernardo.sp.gov.br e WhatsApp (11) 2630-4062. O Conselho
139 decidiu que será criado um grupo de WhatsApp para tratar de assuntos relacionados
140 ao CMIR no próximo ano. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra.
141 Marcia Maria Prado, Presidente do CMIR/SBC, dá por encerrada a reunião às
142 dezesseis horas e vinte e cinco minutos. A Secretária Executiva, Sra. Luciene
143 Fernandes Silva, lavra esta Ata que será assinada juntamente com a Sra. Marcia Maria
144 Prado.